



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

EDITAL Nº 008/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CADASTRO DE RESERVA – MOTORISTA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 038/2026, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 305/2005, nº 309/2006 e nº 322/2007, torna público que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para contratação temporária de motorista, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

A contratação temporária deverá atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será realizado mediante análise de documentação, experiência profissional e qualificação complementar.
- 1.2. O processo seletivo destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária de motorista.
- 1.3. A aprovação e a classificação não asseguram direito à contratação, que dependerá da existência de necessidade temporária, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.
- 1.4. A Administração deverá observar rigorosamente a ordem de classificação durante as convocações.
- 1.5. A inscrição implica ciência e aceitação integral das regras deste Edital.
- 1.6. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, situada na Rua Joana Claudina, nº 329, Centro, Belmiro Braga/MG.

2. DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

Função	Requisitos mínimos	Carga horária	Remuneração	Vagas
Motorista	Ensino fundamental completo e CNH categoria D	40 horas semanais	R\$ 2.427,89	Cadastro de reserva

2.1. São requisitos mínimos para inscrição:

- a) possuir ensino fundamental completo;
- b) possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria D;
- c) ter, na data da contratação, no mínimo 18 anos;
- d) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) estar no gozo dos direitos políticos;
- f) estar quite com as obrigações militares, quando aplicável;

2.2. A CNH categoria D deverá estar válida na data da contratação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, situada na Rua Joana Claudina, nº 329, Centro, Belmiro Braga/MG.

3.2. O período de inscrição será:

- a) 25 de setembro de 2026, das 9h às 12h e das 13h às 16h;
- b) 28 de setembro de 2026, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

3.3. O candidato deverá entregar a documentação em envelope lacrado, identificado com seu nome completo, CPF, função pretendida e número de inscrição, quando já disponibilizado.

3.4. A documentação deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

3.5. O candidato receberá comprovante de inscrição e de entrega da documentação.

3.6. Após a entrega do envelope, não será permitida a inclusão, substituição ou alteração de documentos, salvo correção de erro material praticado pela própria Administração.

3.7. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. No ato da inscrição, deverão ser apresentados:

- a) requerimento de inscrição preenchido e assinado;
- b) cópia de documento oficial de identificação;
- c) cópia do CPF, caso o número não conste do documento de identidade;
- d) cópia do comprovante de escolaridade exigido;
- e) cópia da CNH categoria D;
- f) comprovante de quitação eleitoral;
- g) cópia do certificado de reservista, quando for o caso;
- h) documentos comprobatórios da experiência profissional, caso o candidato pretenda pontuação;
- i) certificados dos cursos apresentados para pontuação;
- j) Anexo III preenchido pelo candidato;

4.2. Serão aceitas cópias simples acompanhadas dos documentos originais para conferência pelo servidor responsável.

4.3. Também serão aceitas cópias autenticadas em cartório.

4.4. Documentos digitais somente serão aceitos quando possuírem mecanismo oficial de validação, código de autenticidade ou assinatura eletrônica verificável.

4.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, incompletos ou apresentados fora do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

4.6. Os documentos permanecerão arquivados pelo Município pelo período necessário ao cumprimento das obrigações legais de controle e fiscalização.

5. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A experiência profissional será pontuada à razão de 1 ponto para cada período completo de 6 meses de experiência.

5.2. Será considerada a experiência profissional comprovada no exercício de atividades de motorista compatíveis com a função objeto deste Edital.

5.3. Serão aceitas experiências prestadas na Administração Pública, em empresas privadas, como empregado ou mediante contrato de prestação de serviços, desde que comprovadas por documentação idônea.

5.4. A experiência deverá ser comprovada por documento que contenha, no mínimo: identificação do empregador ou contratante; identificação do candidato; função exercida; data de início; data de término ou declaração de vínculo atual; assinatura e identificação do responsável pela emissão.

5.5. Não será computado o mesmo período mais de uma vez.

5.6. É vedada a contagem cumulativa de períodos sobrepostos.

5.7. Somente serão considerados períodos completos de seis meses. Períodos inferiores a seis meses não gerarão pontuação.

5.8. A pontuação máxima por experiência profissional será de 10 pontos.

5.9. A Administração poderá solicitar documentos complementares para verificar a autenticidade da experiência declarada.

6. DA QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

6.1. Serão atribuídos pontos aos seguintes cursos:

Curso	Pontuação
Transporte coletivo de passageiros	1 ponto
Transporte escolar	1 ponto
Condutor de ambulância	1 ponto

6.2. Cada curso será pontuado uma única vez.

6.3. Para pontuação, o certificado deverá conter nome completo do candidato, nome da instituição emissora, identificação do curso, carga horária, período de realização, data de conclusão e assinatura ou mecanismo de validação.

6.4. Para fins deste Edital, será exigida carga horária mínima de 20 horas para cada curso, devendo o certificado ter sido concluído nos últimos 05 anos, contados da data da inscrição.

6.5. Serão aceitos cursos presenciais ou realizados na modalidade a distância, desde que emitidos por instituição identificada e passíveis de validação.

6.6. A pontuação máxima por qualificação complementar será de 3 pontos.

7. DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A pontuação máxima será de 13 pontos, conforme o quadro abaixo:

Critério	Pontuação máxima
Experiência profissional	10 pontos
Cursos de qualificação complementar	3 pontos
Total	13 pontos

7.2. A Comissão Organizadora analisará os documentos apresentados e registrará a pontuação individual de cada candidato.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

7.3. O candidato que não apresentar documentos válidos para pontuação permanecerá no processo, desde que comprove os requisitos mínimos da função, mas receberá pontuação correspondente a zero.

7.4. A classificação será feita em ordem decrescente de pontuação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) maior pontuação por experiência profissional;
- b) maior pontuação em cursos de qualificação complementar;
- c) maior idade;
- d) sorteio público, caso persista o empate.

8.2. A Administração divulgará previamente data, horário e local do eventual sorteio.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado preliminar será publicado no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município.

9.2. O resultado deverá indicar nome do candidato, função, pontuação por experiência, pontuação por cursos, pontuação total e classificação provisória.

9.3. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição, a pontuação atribuída, a classificação preliminar e a aplicação das regras deste Edital.

10.2. O recurso deverá ser apresentado individualmente, conforme formulário do Anexo IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

10.3. O recurso deverá conter nome completo, número de inscrição, função pretendida, indicação do item impugnado, fundamentação clara e objetiva e pedido específico.

10.4. Não serão aceitos documentos novos para alterar a situação documental original do candidato.

10.5. Os recursos serão apresentados presencialmente, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído, mediante apresentação da respectiva procuração no Protocolo da Prefeitura Municipal, nos horários indicados no cronograma.

10.6. Não serão aceitos recursos por telefone, mensagem instantânea ou meio diverso daquele previsto neste Edital.

10.7. A decisão dos recursos será publicada no mural da Prefeitura e no site oficial do Município.

10.8. Não haverá segunda instância administrativa.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

11.1. O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal.

11.2. A homologação será publicada no mural da Prefeitura e no site oficial do Município.

11.3. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contados da data da homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, conforme a necessidade da Administração e a legislação municipal aplicável.

11.4. Durante o prazo de validade, os candidatos poderão ser convocados conforme a necessidade temporária de excepcional interesse público.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

12.2. A convocação será publicada no site oficial do Município e no mural da Prefeitura, podendo ser complementada por contato telefônico ou eletrônico.

12.3. O candidato convocado deverá comparecer no prazo indicado no ato de convocação.

12.4. O não comparecimento injustificado no prazo estabelecido será considerado desistência.

12.5. A Administração poderá convocar o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação será formalizada mediante contrato administrativo por tempo determinado.

13.2. O contrato terá duração inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que permaneça a necessidade temporária de excepcional interesse público e sejam observadas as normas municipais aplicáveis.

13.3. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar documento de identidade, CPF, comprovante de escolaridade, CNH categoria D válida, comprovante de residência, comprovante de regularidade eleitoral, comprovante de quitação militar, quando aplicável, certidões ou documentos exigidos pela Administração, declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas e demais documentos indicados no ato de convocação.

13.4. A falta de apresentação dos documentos exigidos acarretará a perda do direito à contratação.

13.5. O contratado estará sujeito aos deveres, proibições, responsabilidades e regras de acumulação aplicáveis aos servidores públicos municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

13.6. O contratado será segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, observada a legislação previdenciária federal.

14. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato extinguir-se-á pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, por conveniência administrativa ou interesse público, pelo descumprimento das obrigações contratuais ou pela perda dos requisitos necessários ao exercício da função.

14.2. A extinção por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias, salvo situação devidamente justificada.

14.3. Na extinção por iniciativa da Administração, decorrente de conveniência administrativa ou interesse público, serão observadas as verbas e indenizações previstas na legislação municipal aplicável.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Administração poderá confirmar, a qualquer tempo, a autenticidade das informações e documentos apresentados.

15.2. A constatação de falsidade documental ou de informação inverídica acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

15.3. É vedada a atribuição ao contratado de funções diversas daquelas previstas no contrato, salvo atividades compatíveis com a função de motorista.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observada a legislação aplicável e os princípios que regem a Administração Pública.

15.5. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro da função e requisitos;

Anexo II – Quadro de pontuação;

Anexo III – Planilha individual de apuração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

Anexo IV – Formulário de recurso;

Anexo V – Comprovante de entrega de documentos; e

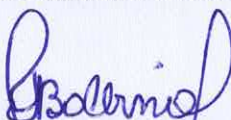
Anexo VI – Cronograma.

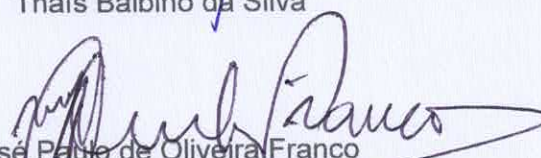
Belmiro Braga/MG, 21 de setembro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO


Patrícia da Silva Fernandes


Pedro Lianza Franco Leite


Thaís Balbino da Silva


José Paulo de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

ANEXO I – QUADRO DA FUNÇÃO, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

Função	Requisitos mínimos	Carga horária	Remuneração	Vagas
Motorista	Ensino fundamental completo e CNH categoria D	40 horas semanais	R\$ 2.427,89	Cadastro de reserva

Paulo Sérgio *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO

Item	Critério	Pontuação	Limite
A	Experiência profissional como motorista	1 ponto a cada 6 meses completos	10 pontos
B	Curso de transporte coletivo de passageiros com carga horária mínima de 20 horas	1 ponto	1 ponto
C	Curso de transporte escolar com carga horária mínima de 20 horas	1 ponto	1 ponto
D	Curso de condutor de ambulância com carga horária mínima de 20 horas	1 ponto	1 ponto
TOTAL		13 pontos	13 pontos

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

ANEXO III – PLANILHA INDIVIDUAL DE APURAÇÃO

Nome: _____

Número de inscrição: _____

Função: Motorista

Item	Critério	Pontuação declarada	Pontuação atribuída
A	Experiência profissional como motorista		
B	Curso de transporte coletivo de passageiros com carga horária mínima de 20 horas		
C	Curso de transporte com carga horária mínima de 20 horas escolar		
D	Curso de condutor de ambulância com carga horária mínima de 20 horas		
TOTAL			

Resultado da análise dos requisitos:

() Deferido () Indeferido

Justificativa, se necessário: _____

Assinatura do candidato: _____

Assinatura da Comissão: _____

Paulo Amaro *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 008/2026

Nome do candidato: _____

Número de inscrição: _____

Função: Motorista

Fundamento do recurso:

Pedido:

Belmiro Braga/MG, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do candidato: _____

Richardson *M. S. de Almeida* *J.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

ANEXO V – COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome do candidato: _____

Número de inscrição: _____

Data de nascimento: _____

Contato: _____

Função: Motorista

Quantidade de folhas entregues: _____

Data da entrega: _____

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

Recebo em 30/05/2012 *MM* *Paulo Sérgio*

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br